

Resolução CES/PR Nº 009/12

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Resolução 004/12 de 02 de Abril de 2012 passando a constar o seguinte texto:

“ Aprovar a Rede Mãe Paranaense, e os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS “.

Art. 2º - Retificar a Resolução 004/12 de 02 de Abril de 2012, passando a constar:

“ Homologo a Resolução CES/PR 004/12 no § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI

Vice Presidente CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 009/12 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO

Secretário de Estado da Saúde